

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022 - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFV

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de Mestrado Profissional, neste programa, para início no primeiro semestre 2023.

Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital, candidatos pertencentes ao quadro efetivo de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Viçosa (UFV), portadores de diploma de curso superior na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.

Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

1- OBJETIVOS DO CURSO:

Formar e capacitar profissionais de saúde para produzir conhecimento científico que contribua com a solução de problemas nos diferentes níveis de atendimento e tipos de serviços de saúde das suas práticas profissionais.

Capacitar os profissionais para atuar em ações de atenção, vigilância, prevenção e promoção da saúde, priorizando a busca e transmissão de conhecimento na área de ciências da saúde socialmente útil, adequado às necessidades da comunidade e apropriado à realidade da região.

Oferecer um núcleo de pesquisas que possa ser aplicado em benefícios para as práticas de saúde, priorizando as atividades multidisciplinares e a solução dos problemas reais da população, vinculado com o mundo do trabalho e com as demandas sociais.

2- PERFIL DO EGRESSO:

Formação de profissionais qualificados para atuar dentro dos conceitos da interdisciplinaridade no contexto atual do SUS, detectar problemas a serem resolvidos em sua prática profissional, desenvolver projetos de pesquisa para resolvê-los, executar as pesquisas e obter os resultados, estabelecer conclusões válidas e divulgá-las em veículos apropriados.

3- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

Ciências da Saúde

4- LINHAS DE PESQUISA:

1. Fisiopatologia e reabilitação da saúde:

São avaliados mecanismos celulares, moleculares, clínicos e cirúrgicos envolvidos na etiologia e fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis, com ênfase nas suas utilidades nas práticas profissionais de saúde, visando o desenho de tratamentos mais eficientes para manejo dessas doenças.

2. Saúde pública e cuidados em saúde:

Estudo dos problemas de saúde da região sob as diferentes perspectivas presentes na saúde pública, fomentando pesquisas que possam contribuir para o conhecimento da relevância e transcendência das práticas profissionais que visam a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de doenças.

5- DAS VAGAS OFERTADAS:

Serão ofertadas até 08 vagas, para as linhas de pesquisa “Fisiopatologia e reabilitação da saúde” e “Saúde pública e cuidados em saúde”.

De acordo com a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (resolução 08/2019 do CEPE), **Anexo III** desse Edital, e ainda, de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, das 08 vagas ofertadas, 02 vagas serão reservadas para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência.

5.1 Quadro de vagas:

Grupo I: Ampla Concorrência	06
Grupo II: Política de Ações Afirmativas	02

I - Havendo sobra de vagas do Grupo I (Ampla Concorrência), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo II (Política de Ações Afirmativas);

II - Havendo sobra de vagas do Grupo II (Política de Ações Afirmativas), essas vagas poderão ser preenchidas por candidatos do Grupo I (Ampla Concorrência).

III - Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, a critério da Comissão Coordenadora, essas vagas poderão ser destinadas a candidatos de outro processo seletivo (Edital 02/2022).

6- DO CRONOGRAMA:

Período de inscrição	17/10 a 31/10/2022
Primeira etapa: prova discursiva – presencial (50 pontos)	07/11/2022
Segunda etapa: entrevista - presencial (25 pontos) *	28/11 a 29/11/2022
Terceira etapa: análise do curriculum vitae (25 pontos)**	05/12/2022
Divulgação parcial do resultado***	09/12/2022

* Somente para os candidatos classificados na primeira etapa.

** Somente para os candidatos classificados na segunda etapa.

*** O Resultado final só será divulgado após a conclusão dos trabalhos das Comissões de Políticas de Ações Afirmativas.

7 - DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas reservadas à qual deseja concorrer nos cursos de pós-graduação da UFV, conforme descrito a seguir:

7.1 Ampla concorrência

7.2 Vagas reservadas exclusivamente para Política de Ações Afirmativas:

7.2.1 negros (pretos e pardos) ou indígenas – o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Validação da Autodeclaração, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

7.2.2 pessoas com deficiência - o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º

do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

A data de apresentação do candidato perante às Comissões será definida após a terceira etapa do processo seletivo.

A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso:

- (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e
- (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

As inscrições serão feitas diretamente no portal da UFV através do link: <https://www3.dti.ufv.br/gps/administracao/processos-seletivos/398/>, no período de 17 a 31 de outubro de 2022.

7.3 Documentos necessários para a realização da inscrição:

- Cópia do diploma ou declaração de já ter concluído do curso de graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum vitae no modelo do **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchido (com comprovantes);
- Curriculum lattes;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Cópia do Documento de Serviço Militar;
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Declaração assinada pelo servidor atestando que ele quer concorrer exclusivamente às vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da UFV. Modelo de declaração no **Anexo II**;
- Comprovante de possuir vínculo empregatício com a UFV (último contracheque);
- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

A Comissão Coordenadora do Curso e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.

A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Ciências da Saúde poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

7.4 Taxa de inscrição:

A taxa de inscrição, no valor de R\$116,00, poderá ser paga até o dia 01/11/2022, utilizando o boleto que será gerado no ato da inscrição.

7.4.1 Da isenção da taxa de inscrição:

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **21 de outubro de 2022 às 23:30 h**, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7, devidamente assinada e com carimbo de identificação da assinatura. Não será aceito outro documento.

a) A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e

ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente no Sistema de Inscrição.

c) A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os incisos “i” e “ii”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

d) O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no Sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

e) É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.

f) O candidato que atender ao disposto nos incisos “i” e “ii”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

Em se mantendo o indeferimento, o candidato deverá proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no sistema de inscrição do processo seletivo.

7.4.2 Orientações gerais para inscrição:

A inscrição para o processo seletivo será feita pela internet no endereço já indicado anteriormente. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou correios.

A inscrição que apresentar o *Curriculum Vitae* diferente do estabelecido neste Edital não será homologada.

O candidato que não comprovar que possui vínculo empregatício com a UFV, não terá sua inscrição homologada.

Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* devem ser escaneados e transformados em um único documento, no formato PDF. Os comprovantes devem ser numerados e apresentados na ordem que são citados no *Curriculum Vitae*.

Após a finalização da inscrição pelo candidato, a homologação só será realizada se todos os documentos solicitados no sistema forem anexados.

Atenção: Neste momento não será conferido se todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* foram enviados, somente se o documento foi anexado.

A responsabilidade da finalização da inscrição é do candidato, que deverá acompanhar o status da sua inscrição até a sua homologação, através do sistema

8 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

A seleção será composta por 3 (três) etapas, quais sejam:

8.1 PRIMEIRA ETAPA: prova discursiva presencial (50 PONTOS) – ELIMINATÓRIA.

8.1.1 Orientações para a prova discursiva:

A prova discursiva consistirá na redação, de próprio punho, pelo candidato, de uma carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa, devendo conter:

- indicação da linha de pesquisa que contemplará sua proposta de projeto de pesquisa;
- tema central da proposta do projeto de pesquisa*;
- a problematização da pesquisa;
- objetivo da pesquisa;
- os procedimentos metodológicos a serem utilizados;
- questões relacionados a viabilidade orçamentária e temporal.

Para a realização da prova, serão fornecidos ao candidato uma folha de instruções com orientações gerais, uma folha de papel almaço dupla e uma caneta. Todos os materiais fornecidos, deverão ser entregues ao final da prova para a equipe responsável pela aplicação.

O candidato não poderá em hipótese alguma se identificar na folha de prova. A identificação será realizada através de código alfanumérico.

Essa etapa será realizada de forma presencial, conforme cronograma estipulado neste edital.

Não será permitido ao candidato a consulta a qualquer tipo de material para a elaboração da carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa, sendo vedado o uso de celular ou quaisquer outros tipos de dispositivos eletrônicos.

A duração da prova é 04 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá entregá-la, após transcorrido 01 (uma) hora de seu início, sendo o tempo máximo permitido de 04 (quatro) horas.

Local da prova: será disponibilizado na página do Programa em tempo hábil.

Data: 07/11/2022

Horário de início: 08:00

Horário de término: 12:00

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade.

8.1.2 Opções de temas para a elaboração da carta de intenção/proposta de projeto de pesquisa*:

O candidato, em sua carta de intenção/ proposta de projeto de pesquisa, deverá discorrer sobre um dos seguintes temas apresentados:

- Atenção primária à saúde;
- Atenção à saúde nos diversos ciclos da vida;
- Bioética;
- Doenças crônicas não transmissíveis;
- Atenção à saúde da pessoa em situação de obesidade;
- Educação profissional em saúde;
- Evidências para o cuidado em saúde;
- Produção e desenvolvimento de fármacos à base de produtos naturais;
- Saúde mental e dependência química;
- Avaliação de serviços de saúde e segurança do paciente;
- Avaliação do perfil inflamatório e oxidativo em diferentes condições patológicas;
- Terapia intravenosa;
- Vigilância epidemiológica no contexto dos sistemas de informação em saúde e bancos de dados populacionais;
- A pandemia da COVID-19 e seus impactos na saúde pública;
- Práticas Integrativas e Complementares nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Oncologia geral;

- Inovação em saúde;
- Tuberculose;
- Simulação Clínica;
- Saúde do adulto crítico e intervenções em urgência e emergência.

8.1.3 Critérios de avaliação da prova discursiva:

A avaliação será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos:

ITENS	PONTOS
- Relevância da proposta, adequação da à linha de pesquisa do Programa escolhido pelo candidato e à trajetória profissional do candidato;	8
- Apresentação clara do objetivo, contemplando a problemática central da proposta;	8
- Embasamento metodológico adequado para o alcance do objetivo proposto;	18
- Viabilidade econômica e temporal;	4
- Qualidade da redação: coerência e estrutura da proposta; adequação às normas de redação científica.	12

8.1.4 Critérios de classificação:

Serão classificados para a segunda etapa até 16 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova discursiva, observando a reserva de vagas para cotistas. O critério a ser utilizado para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9 - SEGUNDA ETAPA: entrevista presencial (25 PONTOS) - ELIMINATÓRIA

9.1 Orientações para a segunda etapa:

Nessa etapa, os candidatos serão arguidos sobre a carta de intenção/proposta do projeto de pesquisa realizada na primeira etapa e sobre o impacto social do produto Técnico/Tecnológico que pretende desenvolver caso seja aprovado no mestrado.

9.1.1 Produtos Técnico/Tecnológico que podem ser propostos:

- Depósito de patente;
- Curso de formação profissional;
- Produto de editoração (Livro, catálogo, coletânea, revista);
- Software ou aplicativo;
- Norma ou marco regulatório;
- Relatório técnico conclusivo;
- Manual ou protocolo;
- Produto de comunicação (Programas de mídia / Website);
- Produtos ou processos em sigilo (Interesse do setor empresarial);
- Empresa ou organização social inovadora;
- Base de dados técnico-científica;
- Processo/Tecnologia não patenteável;

- Organização de evento científico nacional e/ou internacional.

O local e o horário da entrevista de cada candidato serão divulgados em tempo hábil, na página do Programa.

O candidato deverá portar documento de identidade para que possa ter acesso à sala de entrevista.

9.1.2 Critérios de avaliação da segunda etapa:

A entrevista será realizada por uma banca composta por orientadores do Programa, observando os seguintes aspectos e pontuação:

ITENS	PONTOS
- Apresentação clara e objetiva;	4
- Domínio do tema do estudo;	5
- Domínio da metodologia para execução do projeto proposto;	8
- Potencial do produto técnico/tecnológico para a área de Ciências da Saúde.	8

9.1.3 Critérios de classificação:

Serão classificados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) na segunda etapa, observando o número de vagas reservadas para candidatos inscritos na Política de Ações Afirmativas.

10 - TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (25 PONTOS) CLASSIFICATÓRIA:

O Curriculum vitae deverá ser anexado no momento da inscrição, obrigatoriamente, no formato do Anexo I deste Edital devidamente preenchido. Os comprovantes devem ser numerados e anexados na mesma sequência do Anexo I. O formulário do *Curriculum vitae* deve ser inserido no mesmo campo dos documentos comprobatórios.

10.1 Critérios de avaliação do *curriculum vitae*:

A pontuação do Curriculum vitae será realizada pela conferência da pontuação apresentada pelo candidato, conforme valores indicados no Anexo I e comprovantes anexados. O candidato deverá fazer o correto preenchimento das colunas: nome, número do (s) documento (s), quantidade e subtotal.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Ao final da terceira etapa, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito pela maior nota obtida na primeira etapa. Prevalecendo o empate a classificação se dará pelo critério do candidato com idade mais elevada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultarem a página <http://www.ppgcs.ufv.br/>, onde os mesmos serão divulgados.

Após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo, os candidatos (ou seus procuradores legalmente constituídos) poderão, dentro do prazo de 48 horas, protocolar recurso através do e-mail: cienciasdasaude@ufv.br, o qual será julgado pela Comissão Coordenadora do PPGCS. A solicitação de

recurso deve ser assinada pelo candidato e encaminhada em documento com formato PDF.
OBS: Contra a decisão dos recursos não caberá novo recurso.

A Comissão Coordenadora do PPGCS se reserva o direito de não preencher todas as vagas e alterar o projeto de pesquisa apresentado na seleção, bem como a linha de pesquisa.

Recomenda-se a visita frequente à página do PPGCS onde atualizações de informações referentes ao processo seletivo serão feitas, quando necessário.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação e itens requeridos nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.
- Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no PPGCS, através do sistema de inscrição no momento em que lhe for solicitado;

A data da matrícula será informada, por e-mail, aos candidatos aprovados. Os documentos necessários para matrícula são:

- Cópia autenticada do diploma (Graduação)
- Cópia autenticada do histórico escolar (Graduação);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Documento Militar;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Registro Nacional de Estrangeiro ou cópia do passaporte (para estrangeiros);
- Duas fotos recentes 3x4;
- Autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o autorizando a cursar o mestrado.

O Programa se reserva no direito de solicitar outros documentos, caso seja necessário.

Atenção: A carteira de habilitação, de registro profissional ou outros documentos não substituem a carteira de identidade.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Viçosa, 30 de setembro de 2022

Silvia Almeida Cardoso
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Coordenadora